

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Empresa Esquadrias Escher Ltda, Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel de propriedade do Município de Victor Graeff.

Art. 2º. O imóvel a ser concedido possui a seguinte caracterização: um bem imóvel de propriedade do Município de Victor Graeff, com área superficial **4.700,00m²(quatro mil e setecentos metros quadrados)**, sem benfeitorias, localizada na área do Distrito Industrial de Victor Graeff, com frente para a RS - 142, sendo o **lote nº 08**, possuindo as seguintes confrontações: **ao norte**, com a área verde de propriedade do município de Victor Graeff, na extensão de 100,00 metros; **ao sul**, com o lote nº 07, na extensão de 70,00 metros, e, perpendicularmente na extensão de 20,00 metros, sentido norte/sul com a Rua "B", na extensão de 30,00 metros; **ao leste**, onde faz frente, com a RS - 142, na extensão de 41,00 metros, e, perpendicularmente a extensão de 70,00 metros, sentido leste/oeste, com o lote 07, na extensão de 20,00 metros; e, **ao oeste**, com a área verde de propriedade do município de Victor Graeff na extensão de 56,00 metros e com o lote nº 13 na extensão de 05,00 metros. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.629 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. A concessão está embasada no disposto nas Leis Municipais nº 511/2001 e 654/2003, bem como em parecer positivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que levou em consideração requerimento da Concessionária datado de junho de 2013.

Art. 4º. Atendidos os requisitos das Leis Municipais nº 511/2001 e 654/2003, bem como as especificações do projeto, ouvido novamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, após 10 anos de vigência da Concessão e desde que tenha nova autorização legislativa específica, o município poderá transferir a propriedade do bem a Concessionária

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 04 dias mês de março do ano de 2015.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária a firmar Termo de Concessão do Direito Real de Uso de Bem Imóvel do município a empresa ESQUADRIAS ESCHER LTDA, a qual a apresentou projeto ao Município em junho de 2013, submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural em julho de 2013 e que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Outrora havendo aprovação do Conselho o município firmava os contratos diretamente com as empresas sem submeter a matéria ao Legislativo, o que entendemos não deva mais acontecer pois a submissão de tais atos administrativos a apreciação legislativa contribui para a maior participação popular em atos que embora sejam para incremento da atividade industrial no município e conseqüente geração de renda e emprego, importam também em alienação de patrimônio público a particulares, patrimônio este que todos os munícipes de forma direta ou indireta contribuíram para adquirir, desta forma entendemos justo que Vossas Senhorias debatam sobre o tema e autorizem o município a firma o instrumento e praticar o ato administrativo objeto da presente, sendo que em anexo segue minuta do contrato a ser firmado e cópia do projeto apresentado pela empresa.

Esta são, Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos,

Cordiais saudações

Victor Graeff/RS, 04 de março de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal